



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Rua Castelo do Piauí, 285

Pernambuco

Handwritten notes:
11/02/85
010385
[Signature]

LEI Nº 076, de 20 de fevereiro de 1985.

EMENTA: Reajusta os salários e vencimentos dos servidores e funcionários de Camaragibe.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 70% (setenta por cento) os vencimentos e salários dos funcionários estatutários e contratados da Prefeitura Municipal de Camaragibe, extensivo este aumento aos ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º - Fica assegurado o pagamento do salário mínimo Regional, a todos os funcionários cujos vencimentos ficam abaixo desse salário mínimo, com o reajuste agora mencionado.

Art. 3º - Fica transformado em símbolo CC- 1,0 cargo de Tesoureiro, atualmente CC- 2.

Art. 4º - Fica criado no quadro de Pessoal permanente do Poder Executivo, o cargo de Contador, símbolo CC- 1.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta Lei vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 1985.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários para o presente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REVISADO
[Handwritten initials and signatures over the stamp]

CARLOS JOSÉ DA MATA
- PREFEITO

[Handwritten signature of Carlos José da Mata]

Handwritten: 1098 13